



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 142/2011 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado em Ciências Contábeis, e pós graduando na área de Gestão Pública. Experiência mínima comprovada de Mínimo de 8 anos em atividades de controle interno e externo, execução orçamentária e financeira, análise de investimentos, controladoria; e em análise de contratos de operações de crédito, inclusive, para área social.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Desejável experiência em análise de prestação de contas; Desejável experiência no manuseio do SIAFI; Desejável conhecimento em SICONV; Desejável conhecimento em execução financeira e execução orçamentária; Desejável conhecimento das normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse (Portaria 127, de 29 de Maio de 2008).

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-075/2010-1

Atividade 1.1: Conceber apuração e consolidação das informações referentes à descentralização e liberação de recursos realizados nas IFES, conforme propostas selecionadas pela Comissão de Seleção e Avaliação do programa INCLUIR, no exercício de 2010.

Atividade 1.2: Análise de ações que garantam o acesso, permanência e sucesso de portadores de necessidades especiais nas IFES, e desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem; de acordo com apuração, controle e acompanhamento das propostas classificadas e prazos previstos para execução dos projetos, conforme programa INCLUIR do exercício de 2010.

Produto 1 – Documento Técnico contendo estudo analítico das ações de acessibilidade propostas pelas IFES, no âmbito do Programa INCLUIR, no exercício de 2010

Atividade 2.1: Detalhar e estruturar a aplicação de recursos orçamentários e financeiros, compatíveis com a missão de cada Universidade pública contemplada com o programa INCLUIR, no exercício de 2010.

Atividade 2.2: Realizar estudo analítico dos resultados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas, seus pontos positivos e/ou negativos, e execução orçamentária realizada, no âmbito das IFES contempladas com o programa INCLUIR, no exercício de 2010.

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico dos aspectos positivos e/ou negativos da execução dos recursos liberados no exercício de 2010 para as IFES no âmbito do programa INCLUIR.

Atividade 3.1: Levantar metodologias e instrumentos de monitoramento de resultados adotados em programas similares ao INCLUIR,;

Atividade 3.2: Sistematizar e analisar as informações coletadas;

Atividade 3.3: Propor atualização dos métodos de acompanhamento de resultados existentes para o Programa INCLUIR, considerando as ações de monitoramento do processo de execução dos recursos liberados pelo Governo Federal

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de metodologia e de instrumentos e/ou mecanismos de monitoramento dos resultados do Programa INCLUIR, contemplando a ação de execução de recursos, por parte das IFES, no exercício de 2011.

Atividade 4.1: Apurar amostralmente as informações relativas à descentralização e liberação de recursos, em favor das IFES, no âmbito do programa INCLUIR, nos exercícios de 2010 e 2011.

Atividade 4.2: Consolidar as informações coletadas, considerando o arcabouço normativo relacionado ao processo de descentralização de recursos, no âmbito do Programa INCLUIR.

Produto 4 – Documento técnico contendo estudo analítico do processo de liberação de recursos para as IFES, no âmbito do programa INCLUIR, com vistas a subsidiar a apuração, a consolidação, e o desenvolvimento, de ações de serviços para acessibilidade física, como adequações arquitetônicas; aquisição de recursos de tecnologia assistiva; aquisição e desenvolvimento de material didático e pedagógico acessível; aquisição e adequação de mobiliários para acessibilidade; e formação de profissionais da instituição para o uso dos recursos de tecnologia assistiva (Exemplo: Língua Brasileira de Sinais – Libras).

Atividade 5.1: Detalhar e estruturar a aplicação de recursos orçamentários e financeiros, compatíveis com a missão de cada Universidade pública contemplada com o programa INCLUIR, no exercício de 2011.

Atividade 5.2: Realizar estudo analítico dos resultados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas, seus pontos positivos e/ou negativos, e execução orçamentária realizada, no âmbito das IFES contempladas com o programa INCLUIR, no exercício de 2011.

Produto 5 – Documento técnico contendo dados analíticos detalhados da aplicação dos recursos orçamentários, considerando aspectos positivos e/ou negativos da execução dos recursos liberados, no exercício de 2011, para as

propostas de acessibilidade das IFES, conforme as ações realizadas (Informadas no produto 4), no âmbito do programa INCLUIR.

Atividade 6.1: Analisar comparativamente, a evolução, por meio de dados consolidados e concretos, o desenvolvimento detalhado dos resultados positivos e/ou negativos por cada IFES participante do programa INCLUIR nos exercícios de 2010 e 2011; envolvendo a execução orçamentária, a descentralização e a liberação de recursos, para todas as ações de acessibilidade nas Instituições Federais.

Atividade 6.2: Desenvolver ações necessárias de acompanhamento, monitoramento e transparência à efetiva execução dos recursos descentralizados para os projetos das IFES, incentivando a manutenção do núcleo de acessibilidade nas Instituições Federais participantes do programa INCLUIR, visando à efetivação das relações de ensino, pesquisa e extensão nos exercícios subsequentes.

Produto 6 – Documento técnico contendo estudo comparativo da execução orçamentária, contemplando a descentralização e liberação de recursos, nos exercícios de 2010 e 2011, com os resultados verificados pelas IFES, no âmbito do programa INCLUIR, com vistas a subsidiar a SESu no processo de incentivo e manutenção das ações de acessibilidade para os exercícios subsequentes.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 16/10/2011**, INDICANDO NO CAMPO "ASSUNTO", **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 16/10/2011**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.